

PORTARIA CRESS 5ª REGIÃO N°066, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Altera a composição da Comissão Administrativa e Financeira, revoga a Portaria Cress 5ª Região nº 052/2020 e dá outras providências.

A CONSELHEIRA PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 5ª REGIÃO - BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 do Estatuto do Conjunto Cfess-Cress e do artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, notadamente, sobre a possibilidade de os Conselhos Regionais poderem constituir, em seu âmbito, comissões;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Cress 5ª Região nº 020, de 03 de junho de 2020, que instituiu a Comissão Administrativa e Financeira e nomeou os seus membros;

CONSIDERANDO o disposto na Ata da Reunião do Conselho Pleno, do dia 22 de julho de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 26, inciso II, do Regimento Interno da Autarquia, que dispõe sobre as competências do/a Presidente do Cress 5ª Região, dentre as quais, de executar as deliberações do Conselho Pleno;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Administrativa e Financeira, no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 5ª Região - Bahia, que passará a contar com a seguinte composição:

- a) **Conselheira Presidente Silvana Silva Melo**, inscrito no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº07.501, na qualidade de Coordenadora;
- b) **Conselheira Primeira Tesoureira Rafaela Mattos Silva Reis**, inscrita no Cress 5ª Região-Bahia sob o nº014.421, na qualidade de Membro;
- c) **Conselheira Primeira Secretária Aurilene Alves Otoni**, inscrita no Cress 5º

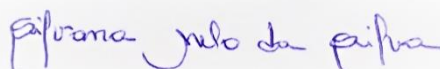
Região- Bahia sob o nº 15.682 na qualidade de membro

- d) **Secretária Executiva, Rita de Cássia Nascimento Gomes**, na qualidade de membro.
- e) **Administradora Roberta Alves de Oliveira Rietjens**, inscrita no CRA/BA sob o nº20.039, na qualidade de Membro;
- f) **Agente de Orientação e Fiscalização** da Autarquia a ser designado, na qualidade de Membro;
- g) **Assessor Jurídico Flávio Augusto Dantas dos Santos**, na qualidade de Membro;
- h) **Assessora de Licitações e Contratos Andrea Araújo Lima Diamantino**, na qualidade de Membro;
- i) **Antônio Carlos Cardoso Paim Junior**, representante da empresa CONTEMPRE, na qualidade de Membro.

Parágrafo Único: A participação de representante do Setor de Orientação e Fiscalização, por Agente de Orientação e Fiscalização, ocorrerá através de rodízio entre os seus integrantes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a fim de produzir todos os seus efeitos jurídico-normativos, revogando-se, portanto, as disposições em contrário, notadamente, a Portaria Cress 5ª Região nº020 e nº 052 de 2020.

Salvador, 28 de Julho de 2022



SILVANA MELO DA SILVA

Conselheira Presidente

CRESS- Conselho Regional de Serviço Social – 5º Região -BA